

Ex.mo Sr.

Presidente da Direção da Pulmonale - Associação  
Portuguesa de Luta Contra o Cancro do Pulmão

Av.ª Antunes Guimarães n.º 554

4100 - 077 Porto

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

UDS/NRS/AJ

2011/12/14

Assunto: **Informação quanto às obrigações da Instituição perante a Segurança Social**

Como é do conhecimento de V. Exa. a Direcção-Geral da Segurança Social procedeu ao registo definitivo dos estatutos da Instituição a que V. Exa. preside, pela inscrição n.º 09/11, a fls. 132 Verso e 133, do Livro N.º 2 das Instituições com Fins de Saúde, considerando-se efectuado em 2011/04/13.

Face ao exposto, vimos pelo presente ofício informar V. Exa. que deverão ser cumpridas as obrigações para com a tutela, conforme definido no art. 33.º do Estatuto das IPSS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, designadamente apresentação anual de orçamentos e contas de gerência, bem como o disposto no art. 5.º da Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, referente a registo por averbamento da eleição, designação e recondução dos corpos gerentes e das alterações estatutárias.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Núcleo de Respostas Sociais  
*Maria João Bastos*

(Maria João Bastos)

AD/AD

IMP09.PC01